

**ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 11 de junho de 2021, às 09:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP, Fernando Campelo Martelleto. Justificada a ausência da conselheira Andréa Abritta Garzon Tonet.-----

Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

Na sequência, o Dr. Gério seguiu para a leitura e aprovação de atas das sessões anteriores.-----

Em seguida, passou para o item dois da pauta, momento aberto, indagando se havia algum inscrito.-----Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse que gostaria de usar o momento aberto para se manifestar.-----

O Dr. Gério lhe passou a palavra em seguida.-----

A conselheira Liliana Soares cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que na última sessão lamentaram a perda da Dra. Liliane Gomide, e que hoje precisam celebrar a vitória da colega, conselheira Andréa Abritta, que esteve internada em decorrência da COVID 19 e que agora encontra-se em casa, em recuperação. Disse ter sido dias de angústia, assim como foram para os familiares de cerca de 480.000 pessoas vítimas desta doença. Desejou uma ótima recuperação para a colega e que possa retomar as atividades o mais rápido possível. Por conta disso, disse ter ficado bastante ansiosa nos últimos dias e disse ter buscado algumas possibilidades para que a vacina chegue de forma mais breve possível e de maneira legítima. Disse que começaram a vacinar todas as pessoas que atuam no sistema de saúde de Montes Claros e que semana que vem todas as pessoas encarceradas da comarca serão vacinadas. Disse ter tido a notícia de que outras Defensorias também começaram a vacinar os seus Defensores, que atuam na execução penal. Destacou que se a Defensoria trabalha junto ao sistema prisional, devem solicitar essas doses para aqueles que exercem essa atuação. Disse se tratar de um pleito legítimo e de uma previsão específica que já existe no plano de imunização e que trata-se simplesmente de exigir o seu cumprimento. Destacou que o pleito deve ser formulado urgentemente. Aproveitou também para fazer um pleito para os Defensores e servidores que atuam no interior, considerando que existe um convênio com a Prefeitura para vacinação de Defensores e servidores que atuam em Belo Horizonte, para a Influenza. Indagou se isso não pode ser ampliado em âmbito estadual, sem

que cada Coordenador precise pleitear isso no interior. Disse que vê campanhas de vacinação contra a Influenza na capital mas não no interior e que acha que os servidores e Defensores do interior também merecem ser valorizados. Em seguida, lamentou a morte ocorrida nesta semana, da jovem Kathlen Romeu, mulher negra, Designer de Interiores, influenciadora digital, de apenas 24 anos de idade, que estava grávida de 14 semanas, mais uma vítima da violência policial do Rio de Janeiro, em uma ação ilegal, e que, de acordo com as notícias, houve a invasão de uma casa e tiroteio, por parte da Polícia. Disse que, além desse caso, em Minas Gerais, a Deputada Estadual Andréa Jesus, que sempre foi uma ativista do movimento negro e feminista, foi insultada na Assembleia Legislativa por um deputado, que já foi Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais, após pedir um minuto de silêncio pela morte dessa jovem negra e por questionar a existência da violência policial também em nosso Estado, que usa de viés racista para atuar. Manifestou toda a sua solidariedade à Deputada e desejou que ela permaneça forte na luta contra o machismo e racismo político e institucional, dos quais ela certamente deve sofrer rotineiramente naquela casa onde se predomina homens brancos. Salientou que a Defensoria Pública, chamada de Casa da Cidadania, é uma casa que abraça a causa dos Direitos Humanos, seja ela qual for. Destacou que a Instituição deve abraçar essas pessoas que sofrem essa violência policial, seja em audiências de custódia, seja nos relatos de agressões que muitas vezes não deixam marcas e principalmente quando os assistidos naturalizam a violência policial e dizem em audiências gravadas que foi somente um tapa na cara, quando na verdade se trata de violência, de tortura e de abuso de autoridade. Disse nunca ter sido Defensora em outro lugar e que infelizmente a realidade que conhece é a da Polícia Militar de Minas Gerais, que disse ainda haver uma parte que trabalha para que ela seja mais preventiva mas que, por inúmeras vezes, desumanizam as pessoas pobres, pretas e periféricas, ou seja, os assistidos que são a razão de existir da Defensoria. Destacou sempre querer estar ao lado dos assistidos para lhes mostrar que podem confiar nela e destacou que são a última porta que se bate, porque todas as outras portas já foram fechadas para eles. Disse que deseja continuar de portas abertas para os assistidos, que na sua grande maioria, se parecem muito fisicamente com a jovem Kathlen Romeu, e que possuem seus corpos e suas casas violentadas pela Polícia em abordagens ilegais e desproporcionais. Disse duvidar de que os homens brancos que acompanham esta sessão já tenham sido abordados com tapas na cara por policiais ou tenham tido suas casas invadidas com o pé na porta. Por fim, agradeceu pelo apoio dado pela Defensoria mineira, em relação à campanha do combate ao racismo, da ANADEP e CONDEGE e também pela oportunidade de se manifestar.-----

Na sequência, o Dr. Fernando Martelleto desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes, e seguindo a fala da conselheira Liliana Soares, estendeu os cumprimentos à conselheira Andréa Abritta, dizendo que graças a Deus e às correntes de orações ela se reestabeleceu e recebeu alta. Todavia, disse que a colega de Goiás, Dra. Liliane, está acometida pelo COVID 19, em estado grave e que os colegas da região fizeram uma "vaquinha" para que tivessem condições de submetê-la ao procedimento de ECMO. Em relação às vacinas, disse que tendo plena consciência em relação às condições éticas da chamada "fura fila", exortou a possibilidade ao Defensor Público-Geral de, dentro da legalidade do Decreto Estadual, que estabeleceu as regras de prioridade para vacinação, que no ponto em que trata da vacinação dos servidores públicos de atendimento direto ao público, possam ser incluídos todos os Defensores que não estiverem exclusivamente em atividade remota, especialmente as atuações em presídios. Destacou ter tido notícia de que todos os Delegados e Agentes de Polícia

já receberam a vacina. Em seguida, trouxe a informação de decisão proferida na data de ontem, pelo ministro Luiz Fux, sobre um agravo de instrumento do estado de São Paulo, na ADI que discutia a concessão de adicionais e licença- prêmio, na qual restaram vencidos e o ministro Fux proferiu voto negando provimento, ou seja, conferindo aos servidores públicos e Defensores a garantia das concessões de adicionais e licença-prêmio, afastando a vedação do artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173. Disse que se confirmada a decisão do ministro em relação a licença- prêmio, estancaria qualquer dúvida a essa possibilidade, mesmo na vigência da Lei nº 173. Sugeriu que examinem as razões de decidir para ver se os fundamentos podem ser aproveitados para outras situações assemelhadas que possam beneficiar a todos da carreira. Para finalizar, disse que adere à manifestação da conselheira Liliana Soares, em relação a deputada Andréa de Jesus, pelo agravo sofrido em Plenário pelo Coronel Sandro e também pelo Deputado Bruno Engler. Lembrou que o mesmo coronel, no início da pandemia, agiu da mesma maneira para com a colega Dra. Júlia Roman, quando em audiência na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Destacou que ainda há indivíduos que não honram a farda e as tradições da gloriosa força de Tiradentes e que ao abordar esses desvios de conduta, que disse serem pontuais mas que acontecem, a colega foi achincalhada e inclusive ameaçada de processo criminal. Sugeriu que acompanhem mais de perto esses desdobramentos, especialmente neste ano em que a campanha da ANADEP elegeu o racismo como tema principal a ser abordado pela Defensoria em todo país, não podendo se calar nem omitir ao combate de qualquer forma da violação da dignidade humana e dos direitos humanos.-----

Depois disso, o Dr. Gério informou que acompanham o PNI, que é o Plano Nacional de Imunização, bem como fazem parte do Comitê COVID, que são assuntos que têm acompanhado. Solicitou que os pleitos dos colegas fossem registrados para que possam fazer o encaminhamento e que farão o que estiver ao alcance da Instituição. Em seguida destacou que, assim como a conselheira Andréa Abritta, o Dr. Glauco também esteve internado, mas que graças a Deus deu tudo certo.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes, em seguida, pediu a palavra para lamentar o falecimento prematuro do ASPROM Robert, nesta semana, e desejou que Deus conforte a família neste momento tão difícil.-----

Na sequência, o Dr. Gério seguiu para o item três da pauta, que trata das indicações para composição das listas tríplexes para Composição do Núcleo de Atuação Presencial em Brasília (Resoluções nº 190/2021 e Deliberação nº 105/2019), passando a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.-----

--
O conselheiro Guilherme Rocha disse se tratar de duas vagas ofertadas pela Resolução nº 190/2021 para o Núcleo de atuação presencial em Brasília, havendo três Defensores inscritos, sendo os atuais componentes do Núcleo, Dr. Flávio Wandek e Dra. Adriana Patrícia, e também a inscrição do Dr. Luciano Hanna, que disse estar presente para apresentar a sua candidatura, além de ter encaminhado documentação na forma da própria Resolução, no sentido de contribuir para a avaliação dos Conselheiros e do Defensor Público-Geral, para que aconteça a escolha da melhor forma possível.

Em seguida passou a palavra para o Dr. Luciano Hanna.-----

O Dr. Luciano Hanna se apresentou, cumprimentou a todos os presentes e ouvintes, disse ser titular da 1ª Defensoria Especializada de Saúde de Belo Horizonte e apresentou a sua candidatura a uma das vagas do Núcleo de Atuação Presencial em

Brasília, junto aos Tribunais Superiores. Disse ter se ingressado na carreira em janeiro de 2008 e que está em diversas áreas. Destacou algumas atuações, como a de Araxá, nas varas cível e de família, nas Defensorias Fazendárias municipal e estadual em Belo Horizonte, nos Juizados Especiais da capital e principalmente em razão da semelhança com as funções do Núcleo de Brasília, na DESIDS cível, tanto no Direito Público quanto no Privado. Disse que desde 2011 é titular da 1ª Defensoria Especializada de Saúde de Belo Horizonte, onde teve uma ampla atuação tanto na judicial quanto extra judicial. Disse ter

participado de diversas comissões no âmbito interno da Defensoria Pública e ter sido membro titular do Comitê Estadual de Saúde de Minas Gerais, órgão vinculado ao CNJ, de 2011 a 2014 e que também foi Assessor da Corregedoria-Geral por mais de 4 anos, de maio de 2014 a setembro de 2018. Dessa forma, disse possuir experiência tanto no campo jurídico quanto administrativo, que entende ser relevante em razão das funções a serem exercidas em Brasília, e o que se espera do Defensor Público na atuação um Órgão tão estratégico para a Instituição quanto é o Núcleo de Atuação Presencial em Brasília. Disse entender portanto, que reúne as condições necessárias para exercer as funções no referido Núcleo. Por fim agradeceu e encerrou sua fala.-----

O Dr. Gério, em seguida, agradeceu ao Dr. Luciano Hanna por se disponibilizar a ajudar e aproveitou para parabenizá-lo pela sua trajetória na Defensoria Pública de Minas Gerais, dizendo que possui muito orgulho em tê-lo como colega. Disse que quando entrou na Defensoria em 2011 teve muito apoio dele na Saúde, quando precisou, assim como na Corregedoria. Por fim, devolveu a palavra ao conselheiro Guilherme Rocha.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, não havendo mais inscrições para sustentação oral de candidatura, poderiam passar para as votações, seguindo a ordem de assento para a formação das listas, iniciando pelo Subdefensor Público-Geral, conselheiro Nikolas Katopodis.-----

O conselheiro Nikolas Katopodis votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

O conselheiro Heitor Baldez votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

A conselheira Liliana Soares votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

O conselheiro Guilherme Rocha votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

O conselheiro Luiz Roberto votou nos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha declarou, por unanimidade, os indicados a compor a primeira lista tríplice. Para fins de celeridade, indagou se todos manterão os mesmos votos para formação da segunda lista tríplice.-----

Todos os conselheiros se manifestaram de acordo.-----

Com isso, o conselheiro Guilherme Rocha declarou formada as duas listas tríplices pelos colegas Dr. Flávio Wandeck, Dra. Adriana Patrícia e Dr. Luciano Hanna e

destacou que serão comunicadas à Defensoria-Geral após o encerramento da sessão, com publicação em Diário Oficial, para posterior seleção pelo Dr. Gério.-----

Em seguida, o Dr. Gério seguiu para o item quatro da pauta, que trata das Indicações para composição das listas tríplexes para Composição do Núcleo de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise (Resoluções nº 191/2021 e Deliberação nº 105/2019), passando a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.-----

O conselheiro Guilherme Rocha indagou se a Dra. Carolina Morishita faria alguma manifestação.-----

A Dra. Carolina Morishita se manifestou dizendo que o Dr. Antônio havia pedido para avisar que eles possuem uma audiência na data de hoje e que pela divisão ele está lá presencialmente. Em seguida, pontuou que continuam atuando tanto no caso do Rio Doce, Paropeba, Macacos, Barão de Cocais e que têm recebido demanda de outros casos relativos a mineração no Estado de Minas Gerais e que têm tentado se adaptar de modo a não realizar atendimento de maneira rápida, considerando que existe toda uma metodologia de atendimento remoto. Por fim, agradeceu a oportunidade de se manifestar e encerrou sua fala.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha agradeceu a participação da Dra. Carolina Morishita, dizendo também ser digno de destaque o importante trabalho que vem sendo executado pelos colegas que compuseram o Núcleo de Vulneráveis durante todo este período, destacando também o trabalho exercido pela Dra. Sara.-----

O Dr. Gério aproveitou a oportunidade para agradecer pelo impressionante trabalho exercido pela Dra. Carolina, Dra. Sara e Dr. Antônio, em nome da Defensoria Pública de Minas Gerais. Disse acompanhar diariamente o trabalho deles, com o apoio do Ailton e Felipe Soledad. Destacou que obtiveram um amadurecimento institucional, nas pessoas destes colegas, e que dá muito orgulho de ver o tamanho que a Instituição se tornou com essa atuação. Disse que a Dra. Carolina Morishita hoje é uma referência nacional de atuação e que tem hoje um trânsito de movimento social com os atingidos, com o meio político, com as outras Instituições, e que possui habilidades, junto com os demais colegas, que a permite transitar em todos os meios com o mesmo tamanho da credibilidade que atende o assistido mais simples da comunidade até a mais alta cúpula da autoridade. Disse que ela conhece todos os processos, todas as situações fáticas e de Direito. Destacou que este grupo pensa como Defensoria Pública, o que fez com que a Instituição tivesse uma atuação excepcional e que "atinge" o brilho e a inveja de outras Instituições. Disse ter ficado muito feliz pelas inscrições da Dra. Carolina e do Dr. Antônio, disse que não é nada fácil o que eles fazem. Por fim, destacou a gratidão pessoal e institucional aos colegas supracitados.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha prosseguiu com a votação para formação da 1ª lista tríplex.-----

O Subdefensor-Geral Nikolas votou nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes votou nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio, e aproveitou a oportunidade para agradecê-los pelo excelente trabalho realizado, assim como os demais que integram o Núcleo de Vulneráveis, direta ou indiretamente.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell votou nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio e fez questão de registrar o seu agradecimento pelo trabalho que ambos têm prestado à Instituição.-----

O conselheiro Heitor Baldez votou nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio.-----

A conselheira Liliana Soares votou, com muita alegria, nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio e os parabenizou, assim como a toda a equipe que trabalha em Brumadinho, que é o "espelho" do que buscam para a Defensoria. Destacou a imensa admiração que possui pelos envolvidos neste trabalho.-----

O conselheiro Guilherme Rocha votou, com mérito, nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio.-----

O conselheiro Luiz Roberto votou nos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio e parabenizou a todos os envolvidos que passaram pelo Núcleo de Proteção a Vulneráveis, desde o seu início. Sugeriu tornarem mais participativa a participação para as inscrições pela classe, tanto em Câmaras quanto em Núcleos, por entender que os Núcleos devem ter alternância e não perpetuação daqueles que os compõem.--

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha indagou os demais conselheiros se manteriam seus votos para formação da 2ª lista tríplice.-----

Todos os conselheiros confirmaram que sim.-----

Com isso, o conselheiro Guilherme Rocha declarou formada a 2ª lista tríplice pelos colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio, destacando que a comunicação das duas listas será feita à Defensoria Pública-Geral para posterior escolha e publicação a ser realizada pelo Dr. Gério.----

Em seguida, o Dr. Gério passou para o item cinco da pauta, referente ao Procedimento nº 012/2021, que trata da proposta de deliberação que trata da alteração da denominação dos órgãos da Defensoria com atuação em favor das crianças e adolescentes e reafirma a prioridade de atuação em favor deles, tendo como proponente e relator o conselheiro Heitor Baldez, lhe passando a palavra em seguida.-

O conselheiro Heitor Baldez cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que a Dra. Thaisa Falleiros havia se inscrito para se manifestar acerca do referido procedimento, lhe passando a palavra.-

A Dra. Thaisa cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse representar a Infância-Cível. Comunicou que a Dra. Daniele não pôde participar por questões de saúde e a Dra. Éden por questões de saúde da mãe. Em relação ao Procedimento nº 012/2021, disse se tratar de uma proposta que não trata apenas de alteração do nome da Defensoria da Infância. Disse que, conforme normatizado em convenções internacionais, citou o artigo 1º da Convenção sobre os direitos da criança. Disse que a referida deliberação concretiza o desejo deles de assegurar às crianças e adolescentes, que são sujeito de direito, voz ativa, de serem ouvidos sobre seus desejos, objetivos, garantindo o desejo de expressão e participação. Destacou que essa deliberação irá atender ao comando do ECA, ajudando internamente a figura do Defensor da criança, prevendo expressamente que ele irá priorizar a atuação ouvindo esta criança ou adolescente. Disse ter chegado a hora de serem pioneiros na Defensoria e no Brasil em relação à defesa da criança e do adolescente. Por fim, agradeceu pelo espaço reservado para sua manifestação e encerrou a sua fala.-----

Na sequência, o Dr. Gério parabenizou a Dra. Thaisa pelo trabalho realizado no Núcleo, que é de tamanha expressividade e necessidade. Agradeceu também ao conselheiro Heitor Baldez pelo trabalho e provocação de proposta de mudança do Núcleo.-----

O conselheiro Heitor Baldez iniciou sua fala dizendo que ainda não havia parabenizado

os colegas do Núcleo de Vulneráveis e de Brasília, aproveitando o momento para lhes parabenizar pelo excelente trabalho realizado. Destacou que, assim como dito pelo conselheiro Guilherme Rocha, houve uma mudança real das decisões que vêm dos Tribunais, e que na execução isso é extremamente importante por ser uma área muito delicada. Disse ser importante buscar fixar alguns posicionamentos aos Tribunais Superiores e que isso irá deixar uma mudança perene na Defensoria. Disse também que o Núcleo de Vulneráveis é um exemplo para a Instituição e disse ser fã do trabalho da Dra. Carolina e do Dr. Antônio, assim como de todos que passaram por lá. Destacou ser um trabalho de excelência, que já está marcado na história da Defensoria Pública. Retomando a questão da proposta de deliberação do Procedimento nº 012/2021, disse ser dois artigos de tamanho curto, mas que geram um impacto importante na Defensoria, por tratar da prioridade de atuação em favor da criança e do adolescente. Destacou que essa prioridade existe desde 1988, quando a Constituição tratou, no artigo nº 227, da absoluta prioridade da criança e do adolescente. Destacou ter quase certeza que é a única prioridade tratada como absoluta pela Constituição, passando a frente das demais. Em seguida, realizou a leitura de alguns apontamentos e destacou que não se pretende hoje, com a minuta apresentada, criar uma prioridade, mas sim normatizá-la no seio da Defensoria Pública para que tenham isso de uma forma mais próxima dos Defensores trazendo a ideia de que, frente ao conflito de defesas entre a criança e o genitor, o Defensor que atua na área terá que priorizar a sua atuação em favor da criança e do adolescente. Já a segunda atuação, seria feita na forma do conflito. E assim por diante. Disse se tratar de algo simples e muito tranquilo, que já estão fazendo hoje na Defensoria da Infância da capital e que geram ônus de um conflito, mas destacou se tratar de um dever que existe desde 1988. Destacou que o acesso é para garantir a efetiva assistência jurídica da Defensoria Pública. Disse que as primeiras normas da criança e adolescente vieram com o fim da 1ª Guerra Mundial, a pouco mais de cem anos. Destacou que a assistência jurídica prestada por um profissional qualificado à uma criança e adolescente é extremamente importante para que, na prática, possam fazer valer esses direitos que só surgiram em 1988. Disse que o Defensor da criança não é uma invenção atual, não é uma criação que tentam fazer por meio do Conselho Superior, mas que com essa deliberação tentam trazer para dentro da Defensoria algo que já existe e que muitos Defensores já aplicam. Salientou que, havendo a necessidade de se fazer uma escolha, ela não pode ser outra senão em favor da criança e do adolescente. Na sequência, compartilhou a norma em tela com os demais conselheiros e realizou alguns apontamentos. Em relação ao artigo 1º, disse parecer muito óbvio, mas que é importante para aclarar e deixar demonstrada qual a opção institucional, que é atender a criança e o adolescente em primeiro lugar. No artigo 2º, disse se tratar apenas de uma adequação de nomenclatura para Defensoria Pública dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que é necessária e que praticamente todas as Defensorias do país já utiliza, visando gerar no público alvo uma melhor sensação de pertencimento. Por fim, encerrou sua manifestação clamando pela aprovação do Procedimento.-----

Antes de seguir para as votações, o Dr. Gério passou a palavra para o Dr. Fernando Martelleto, presidente da ADEP, se manifestar.-----

O Dr. Fernando Martelleto cumprimentou e parabenizou o conselheiro Heitor Baldez pela eloquência e pelo brilhante voto, endossando que a mais adequada e atualizada nomenclatura é a prevalência dos direitos da criança e do adolescente.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral Dr. Nikolas parabenizou o conselheiro Heitor Baldez

pela proposta, pela sensibilidade com o tema e pelo histórico trazido. Indagou se, apenas a menção do artigo 2º será suficiente para que, no índice de deliberações e alterações e anexo, seja feito de forma direta ou se terão um anexo renomeando as dezesseis Defensorias com especialização de função. Em seguida, disse que a prioridade realmente existe e que é constitucional, mas que existem Órgãos que não são plúrimos, como são em Belo Horizonte, e indagou se no exercício da prioridade, caso o Defensor se depare com essa deliberação, se ela o autorizaria a optar ou se ele teria que fazer uma negativa de atendimento dessa opção por um ou por outro.-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que, quanto ao primeiro tema, disse ter pensado em apresentar o anexo, porém ao elaborá-lo pensou que não havia necessidade. Sugeriu que criarem uma norma que determine a alteração no anexo. Disse achar que a alteração pode ser realizada pela Secretaria do Conselho.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que foram feitos movimentos apoiados pela Dra. Karina e Dra. Camila, da Assessoria do Gabinete, que consolidaram todas as deliberações em formato editável e que a Secretaria do Conselho já tem adotado o expediente, mais recentemente, de fazer com que seja atualizado o texto da deliberação anterior que foi reformulada pela posterior. Destacou que cada vez mais têm progredido em deixar as normas mais transparentes e fáceis de serem acessadas e consultadas por todos os interessados e que isso envolveu um trabalho de "bastidores" muito grande para que isso acontecesse, sendo importante deixar o registro.-----

O conselheiro Heitor Baldez elogiou todos os envolvidos nessa mudança e consolidação, pois realmente era algo que o Conselho Superior precisava e que os fará crescer. Disse ficar muito feliz em ver este trabalho sendo feito.-----

----- Quanto ao segundo ponto indagado pelo Subdefensor-Geral Dr. Nikolas, o conselheiro Heitor Baldez esclareceu que, apesar de parecer um pouco tormentosa é muito tranquila, pois ela já ocorre hoje e está inserida nas portarias, e se trata basicamente de cooperação em conflito que já é solucionado pela própria Defensoria. Destacou que o que não podem permitir é, em locais que já há Defensoria instaurada, onde há o cargo de Defensor da criança e do adolescente, que a defesa seja feita fora da Defensoria, pois esta defesa precisa necessariamente estar dentro da Defensoria Pública.-- O Subdefensor-Geral Dr. Nikolas agradeceu pelo esclarecimento e disse estar plenamente de acordo.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que fosse inserido no artigo 2º, que "os Órgãos de atuação com denominação pelo anexo I da Deliberação nº 011/2009..", para ficar inserido e expresso que deve ser realizada a alteração de nomenclatura.-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto parabenizou o conselheiro Heitor Baldez pela proposta e disse acha-la importantíssima. Sugeriu que fosse invertido o artigo 1º com o 2º, para primeiro renomear e depois tratar do que o Órgão fará. A respeito de renomear o anexo I, como citado pelo Subdefensor-Geral Dr. Nikolas, disse que se olharem o anexo, em sua 3ª coluna haveria uma infinidade de alterações e destacou que não se trataria apenas de denominação de atuação pois a referida coluna possui o nome da Defensoria e a área de atuação, que precisarão também ser alteradas. Disse também que, nas Defensorias de comarca única, ficam sabendo do procedimento ou da ação apenas quando são procurados pelos pais. Indagou o conselheiro Heitor Baldez, para fins de registro, como seria feito para os casos em que o Defensor está sozinho.-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que nesta Defensoria que há apenas um Defensor ou em Belo Horizonte que possui vários, irá funcionar da mesma maneira, na forma do conflito.-----

Depois disso, o Subdefensor-Geral Dr. Nikolas, considerando a indagação do conselheiro Luiz Roberto, sugeriu que o artigo 2º tenha uma redação diferente, sendo "Os órgãos de atuação da Defensoria Pública e as áreas de atuação previstos no anexo I da Deliberação nº 011/2009, denominados "Infância e Juventude" ou "Infância" ficam renomeados para Defensoria Pública "dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes".-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes sugeriu alteração para "Os órgãos e áreas de atuação da Defensoria Pública".-----

Realizadas as alterações apontadas, o Dr. Gério passou para a votação dos Conselheiros.-----O Todos os conselheiros votaram pela aprovação do texto reformulado na sessão, de acordo com o relator.----

Depois disso, o Dr. Gério seguiu para o item seis da pauta, referente ao Procedimento nº 015/2021, que trata da proposta de deliberação ao CSDPMG acerca da interposição de ações em Comarca diversa do domicílio do assistido, tendo como proponente e relator o Corregedor-Geral Galeno Gomes.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes, disse que o referido procedimento esteve na pauta anterior e como havia dito na oportunidade, apresentaram a proposta para facilitar a vida do assistido. Disse que o Subdefensor-Público-Geral havia apresentado uma sugestão de alteração do texto que foi originariamente proposto, que foi acatada, e que a modificação incidiria sobre os §2º, 3º e 4º do artigo 1º. Disse que no decorrer da semana, o Dr. Frederico Saraiva entrou em contato para fazer algumas consultas, e que ouvindo sugestões de conselheiros, fez uma nova sugestão para ficar mais em harmonia com a Deliberação nº 091, que trata da defesa em comarca diversa. Após leitura do texto, o Corregedor-Geral disse que com essa reformulação, a proposta fica mais adequada, atendendo as especificidades locais que somente o Defensor que atua sabe identificar, facilitando assim o trâmite e evitando uma desnecessidade de deslocamento do assistido até outra comarca. Por fim, submeteu o texto para apreciação dos demais conselheiros.---

Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra para o Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto.-----

O Dr. Fernando Martelleto disse que esse voto dá concretude e significa mais um passo que o Conselho Superior, enquanto órgão normativo da Defensoria de Minas, dá para a plena efetivação do princípio da Unidade Institucional, que deve vigor em todo o território nacional. Destacou a importância das normatizações para que possam fortalecer cada vez mais os princípios institucionais e serem tratados como carreira típica de estado, sendo assegurada constitucionalmente, sobretudo com a discussão da reforma administrativa com a PEC 32, em que soube que há um movimento para que sejam excluídos do fim da estabilidade os magistrados, parlamentares e Ministério Público, indagando do por que não também os Defensores Públicos. Por fim, parabenizou o Corregedor-Geral Galeno Gomes pela iniciativa e pelo voto.-----

Na sequência, o Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas, agradeceu o Corregedor-Geral Galeno Gomes pela parceria e gentileza de permitir que a assessoria do Gabinete discutisse e amadurecesse a questão. Disse aderir à proposta trazida como

proposta final, pois ela é o sistema já aplicado pela DPMG, por meio da Deliberação nº 091. Disse que em um primeiro momento ficariam com sistemas não similares e que a preocupação inicial era em manter o princípio da Independência Funcional, citado pelo Dr. Fernando Martelleto, de modo a não criar instâncias revisoras entre iguais. Destacou que no texto apresentado não existe essa possibilidade, em respeito à unidade e à independência funcional, adequando o procedimento a eles e à DPMG, tanto para petições iniciais quanto para contestações.

Depois disso, o Dr. Gério abriu o procedimento para votação pelos demais conselheiros.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell votou a favor do texto apresentado e ressaltou a importância do diálogo, considerando que a princípio este não era o seu voto inicial. Destacou que a conversa foi muito importante, não só na sessão mas também com a Corregedoria e com o Gabinete. Disse achar que hoje é a melhor proposta e que harmoniza sim com a Deliberação nº 091, dando um tratamento uniforme, independente do tipo de petição, sendo inicial ou contestação.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse votar de acordo com a proposta e também destacou a importância dessa abertura para dialogar e expor os pensamentos. Elogiou a Corregedoria, na pessoa do Corregedor-Geral Galeno Gomes, pelo trato diferenciado, que permite com que o trabalho flua de uma maneira mais rápida e efetiva, reforçando o acerto de terem votado nele na última eleição. -----

A conselheira Liliana Soares votou de acordo com o texto apresentado e disse que o diálogo ocorrido é o que ela sempre desejou.-----

O conselheiro Guilherme Rocha votou de acordo com o texto apresentado e destacou a importância de se manter a coerência e a unidade com o atendimento em comarca diversa, evitando gerar confusão com os procedimentos a serem seguidos.-----

O conselheiro Luiz Roberto parabenizou a atuação da Corregedoria e da Assessoria. Disse que sua admiração é crescente pelo brilhantismo de toda a equipe e votou de acordo com texto apresentado pelo relator.-----

O Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas, disse também votar de acordo com a proposta apresentada.-----

Por fim, o Dr. Gério declarou, por unanimidade, a aprovação do Procedimento nº 015/2021.-----

Em seguida, o Dr. Gério sugeriu adiantarem o Procedimento nº 014/2021, que dispõe sobre o Plano Geral de Atuação - PGA 2021/2022, antes de fazerem o intervalo para almoço.-----

O conselheiro Luiz Roberto e a conselheira Liliana Soares manifestaram-se contra o adiamento, considerando que haviam reservado o horário de almoço para verificar a questão.-----

Com isso, o Dr. Gério anunciou o intervalo para almoço, com retorno para as 12:30.--

Finalizado o intervalo, o Dr. Gério retomou a sessão e seguiu para o item sete da pauta, referente ao Procedimento nº 014/2021, que trata da proposta de deliberação que dispõe sobre o Plano Geral de Atuação - PGA 2021/2022, tendo como requerente a Defensoria Pública-Geral e como relator o Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas Katopodis, lhe passando a palavra.-----

O Dr. Nikolas disse que o PGA 2021/2022 havia sido apresentado na 5ª Sessão

Ordinária, na forma prevista na Lei Complementar nº 65, e que o conselheiro Guilherme Rocha realizou algumas solicitações de alteração, que foram acolhidas, e o documento da Deliberação nº 173 retornou à comissão para que compilasse o documento original e retornasse, na forma da mesma deliberação, ao Conselho para ratificação. Em seguida, indagou o conselheiro Guilherme Rocha se a comissão havia finalizado e entregado o trabalho com as alterações solicitadas. Se colocou a disposição para esclarecer os eventuais apontamentos que vierem a ser realizados pelos demais conselheiros.

O conselheiro Guilherme Rocha confirmou o recebimento do documento com as alterações solicitadas, no dia 26/05/21.-----

O Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas, agradeceu e destacou que a Deliberação nº 173 previa que o procedimento de retorno à comissão seria adotado, explicando que a Subdefensoria-Geral não participa da elaboração do documento nem da avaliação das propostas, sendo meramente apresentado ao final, com as conclusões, para fins de avaliação orçamentária. Indagou os demais conselheiros se havia algum apontamento a ser realizado referente ao documento encaminhado pela comissão.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse que no mês de março haviam recebido um documento chamado "Mais Defensores em Minas Gerais", que foi feito pela comissão dos aprovados no 8º Concurso, em que pontuaram algumas questões para implementação da emenda constitucional nº 80, que está no seu 7º ano, e que o que se pretende é um estudo muito bem feito e fundamentado. Destacou que a ideia é incluir as propostas de cronograma de posse dos aprovados no 8º concurso, o diagnóstico da Defensoria Pública e o Plano de expansão e interiorização da Defensoria dentro do PGA 2021/2022, buscando conhecimento da Instituição e ao mesmo tempo a implementação da emenda nº 80, cujo prazo está bem próximo do seu final. Disse que estes itens, estando no PGA, fortalecem a ideia e a busca de implementação efetiva. Disse ter sido um trabalho minucioso que busca a efetivação da emenda nº80. Indagou se este trabalho foi utilizado em algum momento para a construção do PGA 2021/2022 e se existe a possibilidade de serem feitas algumas alterações para poderem implementar algumas ideias.

O Subdefensor Público-Geral disse que, como havia dito, o documento é feito pela comissão designada em resolução, a qual ele não possui participação, somente tendo acesso ao final, pela questão orçamentária de alguns projetos que demandam esta avaliação. Disse saber que o documento chegou à comissão, assim como chegou nas mãos dele e do Dr. Gério, em uma reunião presencial realizada com os representantes da comissão dos aprovados. Disse que o que pode registrar, sendo a parte específica do planejamento estratégico, é o que já foi dito na outra sessão, que a partir do trabalho feito pela Fundação Getúlio Vargas, o PGA deixou de ser uma peça de expectativas e projetos para se transformar em um plano tático de ação, com prazo de vigência de um ano. Destacou que os projetos incluídos têm correlação com o planejamento estratégico. Disse que os objetivos estratégicos do planejamento estratégico passam pela estruturação das instalações físicas e área meio, entretanto não abordam o aumento do número de Defensores, por ser uma questão que envolve, neste momento, a Lei Complementar nº 173, e a curto e longo prazo a disponibilidade orçamentária. Esclareceu que na elaboração da LDO, a Defensoria Pública foi instada a se manifestar e uma das ponderações feitas foi com base na emenda nº 80. Destacou que a LDO trouxe como meta da Administração Pública estadual o fortalecimento da prestação da assistência jurídica pública. Com relação ao cronograma de posse e demais itens apontados pela conselheira Liliana Soares, destacou que não existe hoje

feito porque existe uma lei que, até a reforma administrativa, estava avaliando se a Constituição Federal trataria ou não disso. Destacou que não há impedimento que seja tramitado questões de interesse da Instituição. Do ponto de vista orçamentário, disse que este ano, o exercício se encerrando concomitantemente com a Lei nº 173, o planejamento foi para a posse de substituição, aposentadorias, falecimentos e exonerações, considerando que a Lei nº 173 é de março de 2020 e o orçamento de 2021 foi feito com base nesse planejamento. Por fim, se dispôs para maiores esclarecimentos caso necessário.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha disse que recebeu mensagens de outro colega dizendo que, depois da retirada do PGA 2021/2022 de pauta na última oportunidade, encaminhou uma sugestão para a comissão e indagou se o PGA seria deliberado agora, pois havia constado apenas debate na pauta do Conselho. Em seguida sugeriu que, visando evitar desgastes e pela ausência da Dra. Michele para prestar os devidos esclarecimentos de como a comissão abordou essas questões, talvez seja o caso de conferi-la a oportunidade de expor e sanar as dúvidas que surgiram a respeito da metodologia e como as propostas foram abordadas e razões para que os textos tenham chegado durante o Conselho da forma como chegou, sem contemplar algumas sugestões que são importantes e enriquecedoras. Fez coro ao que a conselheira Liliana Soares disse em relação à excelência do trabalho realizado pelos colegas, com um profundo histórico da Defensoria Pública de Minas Gerais e com a forma como outras Defensorias vêm se organizando com a implantação da Emenda Constitucional nº 80.-----

O Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas, respondeu que sempre há um prazo legal para apresentação do PGA ao Conselho e que esta é a didática utilizada institucionalmente em Minas Gerais para sua confecção. Disse que provavelmente, se a proposta chegou depois, não consta no texto pois foi apresentada fora do prazo dado em resolução. Disse que a Dra. Michele responderá a qualquer demanda, até mesmo pelo princípio da publicidade e transparência, não vendo empecilhos para pautar o procedimento novamente, para que o Conselho delibere com tranquilidade e segurança.-----

Em seguida, o conselheiro Gustavo Dayrell disse ter recebido demandas de colegas em relação ao memorando, encaminhado em Junho, solicitando a inclusão no PGA referente a questão de contratação e aquisição de produtos e serviços de TI para suporte interno ao PJE. Indagou o Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas, em que ponto estava essa demanda.-----

O Dr. Nikolas respondeu novamente que não participou de nenhuma reunião de comissão de PGA, enquanto Subdefensor, destacou que a resolução é clara neste sentido e que a referida demanda excede a questão do PGA, que vem sendo tratada pela Defensoria-Geral e Corregedoria-Geral, no sentido de dar aos colegas a melhor e mais rápida reação no que é possível dentro da realidade que o PJE não é um sistema da Instituição, mas apenas utilizado por ela. Destacou que estão havendo tratativas em curso com o TJ no sentido de entender qual é a reação mais efetiva no atendimento pleno e imediato de todas as demandas dos colegas na seara do PJE. Disse ser uma questão complicada por envolver responsabilidade funcional do Defensor e duas atuações simultâneas, além de envolver um poder externo, sendo uma tratativa feita para além do PGA.-----

Depois disso, o Subdefensor Público-Geral, Dr. Nikolas, a título de encaminhamento, sugeriu repautarem o PGA na próxima sessão, com indicação de convite à presidência da comissão para comparecimento.-----

Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo.-----

Com isso, o Dr. Gério anunciou que o Procedimento nº 014/2021 será reputado para a próxima sessão.-----

Em seguida, o Dr. Gério seguiu para o item oito da pauta, referente ao Procedimento nº 017/2021, que trata de recurso contra decisão liminar proferida no Conflito de Atribuições nº 02/2021, tendo como requerente os Defensores Públicos titulares da 15ª Defensoria de Família e como relator o conselheiro Gustavo Dayrell, lhe passando a palavra.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell, primeiramente manifestou sua alegria pela recuperação da conselheira Andréa Abritta. Em seguida, falou sobre o conformismo pela interposição do Procurador-Geral da República em ADI questionando vários dispositivos de lei estaduais que garantem o poder de requisição das Defensorias Públicas. Disse achar um tema que merece mobilização e que deve ser mencionado no Conselho. Disse que a colega, Dra. Renata Martins, em artigo publicado na CONJUR, demonstrou ser totalmente descabida a comparação feita nas ADI's entre as funções desempenhadas pela advocacia privada e pela Defensoria Pública. Destacou que, especialmente na tutela coletiva, dependem muito do poder de requisição, se fazendo necessária uma ampla mobilização contra tais medidas e ADI's bem como responder com maior fortalecimento da atuação da Defensoria Pública na tutela coletiva. Disse ter certeza que este Conselho poder contribuir para o aprimoramento deste instrumento tão relevante.-----

A conselheira Liliana Soares destacou ser uma importante lembrança.

Em seguida, o Dr. Gério passou a palavra para o presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto.-----

O Dr. Fernando Martelleto disse que, sobre a questão levantada pelo conselheiro relator, informou que mais cedo a ADEP encaminhou, pelo Whatsapp e e-mail de todos os associados, um chamamento de consulta e pesquisa para que todos os colegas Defensores, não sendo restrito apenas aos associados, a respeito do levantamento de casos exitosos em que foi aplicada a prerrogativa legal de requisição pela Defensoria Pública. Disse que tem por objetivo reunir o maior número de casos emblemáticos em que essas ações foram exitosas, na qual a utilização da prerrogativa de requisição de documentos e informações foi precedente e crucial para que se obtivesse o resultado pretendido na defesa dos assistidos e vulneráveis. Destacou que todo este acervo será compilado no âmbito da ANADEP e que tem até o dia 15/06/21 para encaminhar os documentos, considerando que a ANADEP já solicitou o ingresso em todas as vinte e duas ações que foram distribuídas pelo Ministério Público Federal, arguindo a inconstitucionalidade tanto no âmbito da Lei Complementar nº 80 quanto nas leis estaduais que repetem a prerrogativa. Destacou contar muito com a colaboração de todos os Defensores e Defensoras para formação deste acervo, que será fundamental para embasar a defesa dessa ADI e para informar a prerrogativa como um poder e dever a serviço dos assistidos. Por fim, agradeceu a oportunidade de fazer menção a esta questão.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, disse ter participado da reunião do CONDEGE em Brasília e disse que a Ivana, presidente da ANADEP, também se fez presente. Destacou que existe um alinhamento sincronizado, entre a ANADEP e CONDEGE, de atuação judicial nessas ADI's citadas pelo Dr. Fernando Martelleto.-----

Depois disso, o Dr. Gério passou a palavra para a Dra. Juliana Campelo, que se inscreveu para manifestar acerca do Procedimento nº 017/2021.-----

A Dra. Juliana Campelo cumprimentou a todos os presentes e ouvintes, se apresentou e disse ser Defensora titular da 15ª Defensoria de Família, cujas atribuições são, atendimento inicial, conciliação de ação e extrajudicial de família. Disse vir hoje ao Conselho, também representando os demais colegas da sua Defensoria. Esclareceu que sua manifestação se restringe, por hora, à necessidade da adoção do regime de urgência para julgamento do presente procedimento. Destacou que a questão em análise é urgente e merece a pronta intervenção do Conselho Superior, independente de todas as alegações, disse que a questão vai muito além, pois o precedente que pode ser gerado nesse procedimento é muito perigoso e pode atingir as prerrogativas de todos os Defensores Públicos. Destacou que os destinatários de todas as ilegalidades tratadas hoje, são os Defensores da 15ª Defensoria de Família, mas que amanhã pode acontecer com qualquer outro. Para contextualizar, disse que em sede de decisão liminar no conflito de atribuições nº 02/2021, a Defensoria Pública-Geral criou uma atribuição inédita para a 15ª Defensoria de Família, sendo totalmente estranha ao expressamente consagrado na Deliberação nº 011/2009. Disse que nesta decisão, em ato monocrático, a Defensoria Pública-Geral transferiu a elaboração das iniciais de sucessões, que nunca foi exercida pela 15ª Defensoria de Família. Destacou que a Deliberação nº 011/2009 é expressa ao definir as atribuições da referida Defensoria, restringindo-as ao direito de Família. Disse que a flagrante ilegalidade está na usurpação da competência deste Conselho Superior, por parte da Defensoria Pública-Geral, em violação ao artigo nº 28, inciso I, da Lei Complementar nº 65. Destacou que a criação e definição das atribuições é matéria afeta ao Conselho Superior, não podendo nenhum outro órgão inovar ou criar uma atribuição para um órgão que nunca a exerceu, por meio de decisão liminar num simples conflito de atribuições. Disse representar uma afronta às atribuições postas na Lei Complementar nº 65, a cada órgão da Administração Superior. Disse ter sido uma atribuição criada sem a oitiva da 15ª Defensoria de Família e sem a oportunidade de defesa. Disse haver claramente dois pesos e duas medidas, pois além da ilegalidade apontada da usurpação da competência pelo Conselho Superior, o contraditório e ampla defesa foram flagrantemente violados, sendo importante ressaltar que os Defensores da 15ª sequer foram intimados para este conflito. Disse terem tomado conhecimento apenas porque a Coordenação foi intimidada. Disse terem ficado entristecidos e constrangidos que a própria instituição, que tem como pilar o direito de defesa do cidadão, não tenha observado este mesmo direito ao lidar com seus próprios Defensores e com ao decidir suas questões internas. Disse que a criação dessa nova atribuição irá causar um verdadeiro tumulto e transtorno na 15ª Defensoria de Família e que a urgência se relaciona justamente com a ilegalidade do ato praticado e com a extrema importância da sua imediata reforma e anulação. Disse que permitir que essa atribuição se materialize significa permitir que a Deliberação nº 011/2009 e todas as discussões que o egrégio Conselho tem trazido ao longo dos anos não têm qualquer validade, podendo decidir ao seu mero arbítrio atribuições inéditas. Por fim, agradeceu pela oportunidade e solicitou que o conselho defira a urgência e analise o caso com a técnica que a situação merece, restaurando a confiança na Administração Superior.---

Depois disso, na condição de membro de uma das Defensorias envolvidas no conflito, o conselheiro Guilherme Rocha arguiu o seu impedimento para participar das votações em relação ao referido procedimento, por interferir diretamente na sua atribuição e por ser signatário de manifestações no bojo do conflito.-----

Em seguida, o presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelletto, se manifestou dizendo que, no mérito do procedimento, a ADEP não irá se manifestar, pois flagrantemente

há um conflito de interesses entre associados dos órgãos suscitados e suscitantes. Entretanto, se tratando a tão somente do pedido de urgência procedimental, na forma do regimento interno do Conselho Superior, disse se sentir habilitado para se manifestar, pois a associação de classe foi instada pela 15ª Defensoria de Família e em análise prévia da situação, vislumbrou que há um vício procedimental na instauração do conflito de atribuições que designou a 15ª Defensoria como a competente para exercer as atribuições, ainda que temporariamente, em uma questão crucial para os membros da carreira, que é a observância do princípio do contraditório, que lhe parece que pela análise realizada pela assessoria do Gabinete, não teria sido conferida às colegas suscitadas em não ter condições de se manifestar com antecedência a edição do despacho que se tornou objeto do referido procedimento. Destacou que apenas por um dever, sem fazer juízo de mérito ou valor em relação a quem caiba a competência, disse que gostaria de consignar esse aspecto de ordem processual, que justifica a análise da urgência sobre essa questão.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que o procedimento não foi instaurado a partir de uma manifestação da 14ª Defensoria das Famílias, por isso não foram ouvidos também antes que tivessem oportunidade de se manifestar no bojo do conflito a respeito do que foi argumentado pelas colegas da Defensoria de sucessões. Disse terem encaminhado inicialmente um memorando, com o objetivo de deflagração do conflito à Defensoria Pública-Geral. Por questões formais, disse que houve o entendimento de que não havia conflito instaurado e a Defensoria-Geral provocou as Defensoras de sucessões, que aí sim instauraram o conflito de atribuições.-----

Na sequência, o conselheiro relator Gustavo Dayrell agradeceu as manifestações dos colegas e realizou a leitura do voto, concluindo que reconhece a presença da urgência, adotando-se dessa forma o rito regimental e destacando que as questões de preliminar e mérito serão eventualmente examinadas na sessão seguinte designada para tanto.-----

Em seguida, o Dr. Gério abriu a votação para os demais conselheiros.

Todos os conselheiros, com exceção do conselheiro Guilherme Rocha, que arguiu o seu impedimento, votaram a favor da urgência.-----

Sendo assim, o Dr. Gério, declarou aprovada, por unanimidade, a urgência do Procedimento nº 017/2021.-----

Em seguida, o Dr. Gério disse que o item nove da pauta, que trata do AVP nº 0849.1501.2015.5.002, foi consignado que será tratado na próxima sessão.-----

Com isso, seguiu para o item dez da pauta, referente ao Procedimento nº 010/2020, que trata da Proposta de alteração da Deliberação 005/2005, tendo como proponente e relator o Corregedor-Geral Galeno Gomes, lhe passando a palavra.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que o referido procedimento foi apresentado ainda na gestão anterior, do Dr. Flávio, que objetiva modernizar o regulamento do PAD. Disse ter feito algumas alterações e uma minuta de uma nova deliberação, com as atualizações posteriores à Deliberação nº 05/2005. Disse haver especificamente uma que trata da verificação de incapacidade mental, que alterou a Deliberação nº 05/2005. Disse que ontem, verificando alguns aspectos da proposta a ser encaminhada, lhe ocorreu a necessidade de debater alguns pontos que serão debatidos previamente. Disse que, como não foi possível encaminhar a minuta de deliberação com antecedência para debaterem, e que apesar de não haver impedimento do prosseguimento em relação ao item anterior, que trata da AVP nº 0849.1501.2015.5.002, mas que tem um ponto em comum, solicitou a retirada do

Procedimento nº 010/2020 da pauta de hoje, para debaterem mais adiante e retornar juntamente com o procedimento anterior da conselheira Liliana Soares, fazendo um só debate e retornando com o texto mais maduro.-----

Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que, considerando que nesta sessão não conseguiram avançar com alguns itens da pauta, que na próxima sessão realizem uma pauta dupla, em dois dias, para melhor evolução dos trabalhos do Conselho, considerando que como secretário tem sido muito pressionado para que evoluam na análise de procedimentos pendentes. Sugeriu que se fizesse uma sessão nos dias 08/07 e 09/07.-----

O conselheiro Luiz Roberto disse que no dia 08/07 terá um júri, que foi programado a um tempo, e que não poderá comparecer.-----

Os demais conselheiros apresentaram-se de acordo com a sugestão.-

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**,
Subdefensor Público-Geral, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050030** e o código CRC **80C7DC3B**.